



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

Resolução N° 55/2020 - CONCUR (10.17.05.01)

N° do Protocolo: 23205.016535/2020-53

Chapecó-SC, 07 de dezembro de 2020.

Aprova a Prestação de contas do Processo n° 23205.102431/2018-46, projeto intitulado: "Potencialidades do extrato etanólico de própolis, quitosana e acibenzolar-Smetil na indução de resistência ao mofo cinzento, em pós-colheita de morango".

O CONSELHO CURADOR (CONCUR) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a. o Art. 57, inciso VII, do Estatuto da UFFS; e
- b. as deliberações em sua 6ª Sessão Extraordinária de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Processo n° 23205.102431/2018-46, projeto intitulado: "Potencialidades do extrato etanólico de própolis, quitosana e acibenzolar-Smetil na indução de resistência ao mofo cinzento, em pós-colheita de morango", conforme recomendação do Parecer n° 53/CONCUR/UFFS/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 4º do [Decreto n° 10.139/2019](#).

Sala das Sessões do Conselho Curador (em caráter excepcional, por aplicativo de reuniões on-line), 4ª Sessão Extraordinária, em 04 de dezembro de 2020.

ANDERSON ANDRÉ GENRO ALVES RIBEIRO
Presidente do Conselho Curador

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 07/12/2020 10:59)
ANDERSON ANDRE GENRO ALVES RIBEIRO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ACAD - ER (10.44.05)
Matricula: 1507453

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **55**, ano: **2020**, tipo: **Resolução**, data de emissão: **07/12/2020** e o código de
verificação: **fceaebd677**